

RESOLUÇÃO ARES N° 197

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 9.433/1997, Lei Estadual nº 13.517/2005, Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, Lei nº 14.026/2020 e demais legislação pertinente, especialmente o Art. 7º da Lei nº 16.673/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 197, de 10 de março de 2022, que “Estabelece reajuste para as Tarifas e Preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Empresa Municipal de Águas e Saneamento Básico (EMASA) de Balneário Camboriú/SC em 2022”.

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvio César dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

Elmis Mannrich

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

João Carlos Grandó

Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4WGDV760**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 11/03/2022 às 13:56:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ELMIS MANNRICH** (CPF: 522.XXX.619-XX) em 11/03/2022 às 16:42:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:14 e válido até 30/03/2118 - 12:46:14.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 11/03/2022 às 17:59:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDE0MzRfMTQzNV8yMDIxXzRXR0RWNzYw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001434/2021** e o código **4WGDV760** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RESOLUÇÃO ARES C N° 197, de 10 de março de 2022.

Estabelece reajuste para as Tarifas e Preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Empresa Municipal de Águas e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC em 2022.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES C, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

A Serviço Empresa Municipal de Águas e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú, conforme documentos constantes no Processo ARES C nº 1434/2021, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas;

A tarifa em vigor dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela EMASA foi reajustada até julho de 2019; e

O pleito foi efetuado considerando o período de agosto de 2019 a janeiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da tabela de preços dos serviços e infrações em 17,78% (dezesete vírgula setenta e oito por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 30 meses (agosto de 2019 a janeiro de 2022), com base na Nota Técnica ARES C nº 004/2022 - Reajuste de Balneário Camboriú.

Parágrafo Único. O documento da Nota Técnica ARES C nº 004/2022 - Reajuste de Balneário Camboriú, contendo seis folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O reajuste a ser aplicado pelo município de Balneário Camboriú incidirá sobre as tarifas de água e esgotamento sanitário, de serviços e de infrações vigentes de forma linear.

Art. 3º O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **88RR9A2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 11/03/2022 às 13:56:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ELMIS MANNRICH** (CPF: 522.XXX.619-XX) em 11/03/2022 às 16:42:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:14 e válido até 30/03/2118 - 12:46:14.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 11/03/2022 às 17:59:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDE0MzRfMTQzNV8yMDIxXzg4Ull5QTJK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001434/2021** e o código **88RR9A2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

São João Batista	Final	2
São Joaquim	Final	3
São Miguel do Oeste	Final	4
Sombrio	Final	2
Tijucas	Final	2
Timbó	Final	3
Trombudo Central	Final	1
Urussanga	Final	2
Videira	Final	4
Xanxerê	Final	4
Xaxim	Final	2
TOTAL	Final	131
Abelardo Luz	Inicial	2
Anchieta	Inicial	1
Anita Garibaldi	Inicial	1
Armazém	Inicial	1
Ascurra	Inicial	1
Bom Retiro	Inicial	2
Campo Belo do Sul	Inicial	1
Campo Erê	Inicial	1
Capivari de Baixo	Inicial	2
Catanduvas	Inicial	1
Coronel Freitas	Inicial	1
Correia Pinto	Inicial	1
Cunha Porã	Inicial	1
Descanso	Inicial	1
Dionísio Cerqueira	Inicial	2
Forquilha	Inicial	2
Garopaba	Inicial	2
Garuva	Inicial	2
Herval do Oeste	Inicial	2
Imaruí	Inicial	1
Ipumirim	Inicial	1
Itá	Inicial	1
Itaiópolis	Inicial	1
Itapiranga	Inicial	1
Itapoá	Inicial	2
Jaquaruna	Inicial	2
Lauro Muller	Inicial	1
Lebon Régis	Inicial	1
Meleiro	Inicial	1
Modelo	Inicial	1
Mondai	Inicial	1
Otacílio Costa	Inicial	1
Palmitos	Inicial	1
Papanduva	Inicial	1
Pinhalzinho	Inicial	2
Ponte Serrada	Inicial	1
Presidente Getúlio	Inicial	1
Quilombo	Inicial	1
Rio do Campo	Inicial	1
Rio do Oeste	Inicial	1
Santa Cecília	Inicial	2
Santa Rosa do Sul	Inicial	2
São Carlos	Inicial	1
São Domingos	Inicial	1
São José do Cedro	Inicial	1
São Lourenço do Oeste	Inicial	4
Seara	Inicial	2
Taió	Inicial	1
Tangará	Inicial	1
Turvo	Inicial	2
Urubici	Inicial	2
TOTAL	Inicial	70
TOTAL GERAL		392

Cod. Mat.: 806925

Polícia Científica

PORTARIA Nº 003/DIAF/PCI/2022 de 07.03.2022.

O Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **Robinson Nataniel de Almeida Fiuza**, Auxiliar Criminalístico, matrícula nº 981.194-0-01, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003, c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 806762

PORTARIA Nº 022/2022/PCI, de 09/03/2022

O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45-B, parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve **DESIGNAR** o servidor MARCELO DA SILVA, matrícula nº 342.543-6, para fiscalizar os serviços do Contrato nº 09/PCI/2022 - Processos: IGP 1133/2019, SSP 1260/2020 e PCI 998/2022, referente à contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Engenharia para "Reforma da Edificação que Abrigará o Instituto Geral de Perícias de São José - IGP DE SÃO JOSÉ", e como suplente o servidor GEOVANE MATOS DE SOUZA, matrícula nº 656.475-5.

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Perito-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 806763

PORTARIA P-Nº 005/PCI/COGER, de 19/01/2021.

O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o preceito do Art. 1º, IX, § 1º, "a", 1 e 2, do Decreto nº 348, de 2019 c/c art. 81 da Lei nº 15.156/2010 e dos Arts. 3º, §3 e 36 e ss da Lei Complementar n. 491, de 20 de janeiro de 2010 e tendo em vista o conteúdo do Ofício enviado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, RESOLVE DESIGNAR os servidores públicos civis estaduais estáveis Sandro Guarezi Brocca, Perito Criminal, Nível III, matrícula nº 0308446-9-02, Rogério Aurich Bomvechio, Perito Criminal, Nível III, matrícula nº 0378363-4-01 e Luiz Carlos Reichert, Perito Criminal, Nível III, matrícula nº 0657313-4-01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, a fim de apurar possíveis infrações administrativas cometidas pelo servidor O. E. M. V. R., Perito Criminal, Nível III, matrícula 0954465-8-01, por envolvimento em caso que culminou em sua condenação pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, por infração ao art. 241-B, da Lei 8.069/90. Agindo dessa maneira, teria infringido, em tese, o artigo 211, III "qualquer ato que manifesta improbidade no exercício da função pública", da Lei 6.843/86 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina), devendo dar início aos procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, com prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento.

Giovani Eduardo Adriano

Perito Criminal

Perito-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 806812

Defensoria Pública

RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 002/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, §7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, torna público as informações referentes ao pagamento das despesas de diárias no mês de **FEVEREIRO/2022**:

Nome/Matrícula/Quantidade/Valor Pago/Motivo

Renan Soares de Souza/384781-0-2/3,0/R\$1.816,92/OM**

Dayana Luz/386144-9-02/3,0/R\$1.816,92/OM**

Thiago S.Vieira de Souza/0609617-4-01/2,5/R\$994,10/OM**

Adriana Yurika Iwashita/617692-5-1/0,5/R\$59,82/OM**

Paula Canal Fávero/0622869-0-01/1,5/R\$234,00/OM**

Anderson Rozante/Terceirizado/3,0/R\$468,00/OM*

Felipe Vieira dos Santos/Terceirizado/4,0/R\$624,00/OM*

Giovani de Jesus/Terceirizado/1,5/R\$234,00/OM*

Jairo José de Souza/Terceirizado/4,5/R\$702,00/MO*

João Pedro de C.Soriano/Terceirizado/4,0/R\$624,00/OM*

Luiz Felipe da Silva/Terceirizado/2,5/R\$390,00/OM*

Maycon dos Santos/Terceirizado/5,0/R\$780,00/MO*

Total de diárias referentes ao mês de **FEVEREIRO/2022: R\$ 8.743,76 (Oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).**

MO* - motorista

OM* - Outros motivos - Entrega de materiais, Instalação, vistoria e inauguração Núcleo DPE

OM** - Participação de reuniões de trabalho, cursos de capacitação/palestras/eventos.

Florianópolis, 09 de março de 2022.

RENAN SOARES DE SOUZA

Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 807001

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC Nº 197

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 9.433/1997, Lei Estadual nº 13.517/2005, Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, Lei nº 14.026/2020 e demais legislação pertinente, especialmente o Art. 7º da Lei nº 16.673/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 197, de 10 de março de 2022, que "Estabelece reajuste para as Tarifas e Preços dos serviços públicos

de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Empresa Municipal de Águas e Saneamento Básico (EMASA) de Balneário Camboriú/SC em 2022". Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. João Carlos Grandó, Presidente; Elmis Mannrich, Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos e Silvío Cesar dos Santos Rosa, Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais.

Cod. Mat.: 807208

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Portaria nº 19 de 08 de março de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa de acordo com o artigo 17, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, a fim de apurar a ocorrência protocolada sob nº IMETRO/SC 202201931-2022; Art. 2º - Designar as servidoras públicas civis e estáveis Renata Santo da Silva, matrícula nº 656519-0, ocupante do cargo de técnica em atividades administrativas, e Camila Brandão Carvalho, matrícula 952.517-3, ocupante do cargo de técnica em atividades administrativas, lotadas e em exercício na sede do Instituto de Metrologia de Santa Catarina em São José para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa. Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 491 de 20 de janeiro de 2010. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2022. RUDINEI LUIS FLORIANO.

Cod. Mat.: 806811

IMA - Instituto do Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, por intermédio do presente, faz saber, a:

JBL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ: 03.427.211/0001-01), em local incerto e não sabido, que foi lavrado em seu nome o Auto de Infração Ambiental nº 15178-D e o Termo de Embargo nº 5614-D, processo nº 10109202168359. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que compareça em Audiência de Conciliação Ambiental na data de 14/04/2022, às 13h00, na Coordenadoria Regional de Blumenau do IMA, localizada na Rua Braz Wanka, nº 238, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC. Alternativamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a publicação, o autuado poderá apresentar DEFESA PRÉVIA. Findo o prazo o processo seguirá conforme Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.

Florianópolis, 04 de março de 2022.

Daniel Vinicius Netto
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 806904

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 382 - 04/03/2022.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEA 2937/2022 de HELIO IVO DE CAMARGO, matrícula 0243069-0-01, lotado(a) no(a) SEA.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

Presidente do IPREV

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 806948

CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Fiscal para **SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**, a ser realizado no dia 17 de março de 2022, com início às 14h00min, por videoconferência, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e votação da Ata da Sessão de 10/03/2022;
 2. Informes da Presidência e dos(as) Conselheiros(as);
 3. Discussão cálculos atuariais com a presença do Sr. Luiz Cláudio Kogut;
 4. Estudos Temáticos para a Elaboração do Parecer de 2021; e
 5. Assuntos gerais.
- Florianópolis, 10 de março de 2022.

JOFFRE WENDHAUSEN VALENTE

Presidente do Conselho Fiscal do RPPS/SC

Cod. Mat.: 806959

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA Nº 058/DETRAN/CODET/2022, de 10/03/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo n. 002/2022, no qual é acusado CFC E. LTDA-EPP, CNPJ nº 10.483.381/0001-60, cred. nº 404/10 e o Médico Perito Examinador de Trânsito S. L. da S. N., CRM nº 13.961, cred. nº 01081, instaurado pela Portaria n. 005/DETRAN/CODET/2022, de 06/01/2022, publicada no DOE n. 21.684, de 10.01.2022, com efeitos a partir do término do prazo originário.

Publique-se.

Sandra Mara Pereira

Presidente Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 806844

PORTARIA Nº 0181/DETRAN/ASJUR/2022, de 10/03/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Presidente, no uso de suas atribuições e conforme processo DETRAN 3355/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOVA COMPOSIÇÃO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI ARARANGUÁ, para mandato que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

Titular e Presidente: Thaianie Rossi.

Suplente: Danilo Tomasi Machado.

II - Representante da PMSC:

Titular: Marcelo Bertoncini Zanette.

Suplente: André Ferreira de Araujo.

III - Representante da FECTROESC:

Titular: Juliano Peters Dutra.

Suplente: Elaini Biz.

IV - Secretário:

Andre Luis Premoli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 2 (dois) anos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDRA MARA PEREIRA

Presidente do DETRAN

Cod. Mat.: 807068

PORTARIA Nº 0182/DETRAN/ASJUR/2022, de 10/03/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Presidente, no uso de suas atribuições e conforme processo DETRAN 121393/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOVA COMPOSIÇÃO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI LAGUNA, para mandato que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

Titular e Presidente: Natali Aparecida Vieira Cargnin.

Suplente: Fernando Flores.

II - Representante da PMSC:

Titular: Romar Candido.

Suplente: Mário Luiz de Oliveira Rosa Júnior.

III - Representante da FECTROESC:

Titular: Micheline da Silva Alves.

Suplente: Djalma Luiz Rodrigues.

IV - Secretário:

Gustavo Antônio de Souza Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 2 (dois) anos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDRA MARA PEREIRA

Presidente do DETRAN

Cod. Mat.: 807069

PORTARIA Nº 0179/DETRAN/ASJUR/2022, de 10/03/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 1597/2022; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 0560/DETRAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, **RESOLVE:**

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa REMARCADORA DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº.44.601.947/0001-23, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de CAÇADOR/SC.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino

Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 807091

PORTARIA Nº 0180/DETRAN/ASJUR/2022, de 10/03/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 101725/2021, onde consta o requerimento formulado pela Sra. Franceli Rodrigues de Souza solicitando seu descredenciamento para o DETRAN; **RESOLVE:**

Art. 1º - DESCRENCIAR a empresa MAXPLAC COMERCIO DE PLACAS DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.902.200/0002-16, do município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 807092

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, TÂNIA CRISTINA DUARTE HARADA, Autoridade de Trânsito responsável pela 2ª DRP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, III, e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), c/c art. 10 § 2º e art.17 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAFAEL QUEIROZ, portador da CNH nº 02597651711, pelo prazo de 6 (SEIS) MESES, nos termos do Art. 261, I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DETRAN 00165712/2019; CARLOS ANDRÉ DE PAULA COIMBRA, portador da CNH nº 01722734034, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, nos termos do Art. 165, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DETRAN 00053049/2020; LUIZINHO PEREIRA, portador da CNH nº 02104823436, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do Art. 261, I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DETRAN 00049678/2020; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, portador da CNH nº 03467246237, pelo prazo de 11 (ONZE) MESES, nos termos do Art. 261, I, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DETRAN 00060101/2020; JOSE SIDNEI VIEIRA, portador da CNH nº 00740768704, pelo prazo de 06 (SEIS) MESES, nos termos do Art. 261, I, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DETRAN 00089093/2020. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 10/04/2022, interpor recurso ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 25/04/2022 será

realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. JOINVILLE, 11 de março de 2022. TANIA CRISTINA DUARTE HARADA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 803703

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, TÂNIA CRISTINA DUARTE HARADA, Autoridade de Trânsito responsável pela 2ª DRP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, III, 261§1º e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), c/c art. 10 § 2º e art.17 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EMERSON LUCIANO RODRIGUES portador da CNH nº 04612691220, que tramita neste órgão de trânsito o Processo Administrativo DETRAN 00097996/2021, nos termos do Art. 263, I do CTB; MAICON DE OLIVEIRA portador da CNH nº 03193028675, que tramita neste órgão de trânsito o Processo Administrativo DETRAN 00058158/2021, nos termos do Art. 263, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 10/04/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. JOINVILLE, 11 de março de 2022. TANIA CRISTINA DUARTE HARADA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 803733

**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO**

LEILÃO PÚBLICO Nº 04/CEL/2022

A Presidente do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC), no uso de suas atribuições e na forma da Lei, de acordo com o que prescrevem os art. 271 e art. 328 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações; a Resolução 623/2016, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; a Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016; a Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; a Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que a partir do dia **04 de abril de 2022** fará a Abertura de Cadastramento e Registro de Pré-Lances para o **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE** com pregão de fechamento dos lotes a ser realizado a partir das 09:00h do dia **11 de abril de 2022, DO TIPO MAIOR LANCE**, de **veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos**, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, nos municípios de **CAMPO ALEGRE, CANOINHAS, ITAIOPOLIS, JOINVILLE, MAFRA, PORTO UNIÃO, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL E TRÊS BARRAS/SC**, já notificados os respectivos proprietários, conforme a legislação supracitada, tendo como leiloeiro oficial o Sr. **Giovano Ávila Alves – matrícula AARC/237 (WWW.SOLEILOES.COM.BR)**. A visitação será nos dias **04 de a 08 de abril de 2022**, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, nos Depósitos de veículos retirados de circulação das Empresas: **Campo Alegre - Calico Transportes Ltda, sito à Rua Agudos Do Sul, Nº 180 - Cruzeiro - SAO BENTO DO SUL/SC, telefone 4736350455/999061655; Canoinhas - Rogerio Ribeiro da Silva ME, sito à Avenida Senador Ivo D Aquino, Nº 2795 - Alto Do Frigorífico - CANOINHAS/SC, telefone 4736220247-96072225; Itaiópolis - Auto Peças Bauer Ltda EPP, sito à Rua Tabelaio Jose Worell, Nº 250 - Oficina - Centro - ITAIOPOLIS/SC, telefone 4736522147/98873-9636; Joinville - Resgate Imediato Ltda, sito à Rodovia BR-101, nº 875 - Atras Auto Pista Lit - Santa Catarina - JOINVILLE/SC, telefone 4799686-1087; Mafra - Oficina Eletromecânica Medcar Ltda EPP, sito à Rua Tabelaio Jose Juraszek, Nº 226 - Pavilhão - Vila Nova - MAFRA/SC, telefone 4736423736/99862003; Porto União - W. Bahr Guincho, sito à Rua Walfrido Soares Dos Santos, Nº 480 - Industrial - PORTO UNIAO/SC, telefone 42999510204/35223432/35229497; Rio Negrinho - Mecânica Rinevel LTDA, sito à R Dona Francisca, Nº 4010 - Quitandinha - RIO NEGRINHO/SC, telefone 4736441067/991817184; São Bento do Sul - Calico Transporte LTDA-EPP, sito à Rua Agudos Do Sul, Nº 180 - - Cruzeiro - SAO BENTO DO SUL/SC, telefone 4736350455/99866523; Três Barras - Auto Elétrica Três Barras ME, sito à Av. Rigesa, Nº 2573 - Casa - Joao Paulo li - TRES BARRAS/SC, telefone 4736230161/99239205. Os veículos CONSERVADOS e as SUCATAS de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os **veículos CONSERVADOS** serão entregues com a Declaração de CRV e poderão**